ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.3.868/2012.

Denomina logradouro no Bairro Vale Encantado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam denominadas as Alamedas da Localidade Floresta Encantada (desmembramento da Fazenda Floresta Encantada), no Bairro Vale Encantado:

I – Alameda Ivete Santana Drumond, a atual W 10, que se inicia entre os lotes 5 e 7 até o lote 10;

II – Alameda Conrado Sossai, a atual W 11, que se inicia no lote 11 prosseguindo até a área doada ao Município;

III – Alameda Maria Lorenzetti Sossai, a atual W 12, que se inicia no lote 18 até o entroncamento da Alameda Maria Lucia Piersanti com a Alameda Duquesa de Cadavali.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2758
Data 01/09/2012 pág. 11
SERVIDOR